



EDITAL

Alexandre Manuel Rosa Varela, Vereador do Pelouro da Proteção Civil.

Faz público que, em cumprimento do disposto no Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, que altera o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, entretanto já alterado pelos Decretos-Leis n.º 15/2009, de 14 de janeiro, 17/2009, de 14 de janeiro, 114/2011, de 30 de novembro e 83/2014, de 23 de maio, que estabelece medidas e ações a desenvolver no âmbito do **Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios**, vimos informar que a **EDP Distribuição, S.A.**, vai promover as ações de gestão do combustível nas faixas das Linhas de Alta e Média Tensão, abrangidas pelo mencionado PMDFCI e que integram a rede secundária de faixas de gestão de combustível.

As ações de gestão de combustível serão efetuadas na faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescida de uma faixa de largura não inferior a 7m para cada um dos lados, no caso da média tensão, e de 10m para cada um dos lados, no caso da alta tensão.

Assim, dez dias após a publicação do presente Edital, irão ter início as operações ligadas à gestão de combustível nas faixas, localizadas nas seguintes freguesias:

- União de Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde;
- União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras;
- Freguesia de São Miguel de Machede;
- Freguesia de São Bento do Mato;
- Freguesia de Nossa Senhora de Machede;
- Freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor;
- Freguesia de Torre de Coelheiros;
- Freguesia de Canaviais;
- União de Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro;
- União de Freguesias de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhora de Guadalupe;



- União de Freguesias de São Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa Fé

O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderá acompanhar os trabalhos realizados e deverão proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das ações de gestão de combustível.

Caso os materiais resultantes das ações promovidas pela EDP Distribuição, não sejam imediatamente recolhidos pelos proprietários, dado que legalmente está interdito o seu depósito no local, os mesmos serão depositados em local destinado para o efeito.

Avisa-se ainda que, na impossibilidade de se proceder às ações de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos.

Poderão ser prestados todos os esclarecimentos, no horário normal de funcionamento, pelas seguintes entidades:

Entidade	Telefone	e-mail
EDP Distribuição SA	939 394 549	Catarina.Dinis@edp.pt
Gabinete Técnico Florestal de Évora	266 777 127 266 777 150	Smpc.evora@cm-evora.pt
Floponor (empregado)	271 813 324	miguel.couceiro@floponor.pt

Para constar e produzir todos os efeitos legais, se publica o presente edital que vai ser afixado em todos os lugares de estilo.

Évora, seis dias de maio de dois mil e vinte,

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

Alexandre Varela